



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2303002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA FÁTIMA ROMA NO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA.

RECORRENTE: ETECH CONSTRUÇÕES LTDA

RECORRIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita sobre o CNPJ nº 06.184.253/0001-49, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão, Pedreiras/MA, representada neste ato pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras, Denilson Sousa Medeiros, vem apresentar o seu parecer:

ANÁLISE DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e adequação do jardim de infância Fátima Roma no município de Pedreiras/MA.

A licitante **ETECH CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **23.672.082/0001-16**, sediada à Avenida Este (Unidade 203) ° 07, Cidade Operária, São Luís/MA, CEP: 65.058-182 interpôs recurso administrativo, perante esta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

I - DOS FATOS

O recurso tem por objetivo recorrer contra a fase de julgamento das propostas onde desclassificadas as propostas das empresas SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI e J B EMPREENDIMENTOS EIRELI e classificadas as empresas BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTA, RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP e ETECH CONSTRUÇÕES LTDA,

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303007/2021
FLS. 3965
Rub. _____

sendo a empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA declarada vencedora do certame.

II – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe demonstrar a tempestividade do presente Recurso.

O resultado do julgamento da fase de julgamento das propostas preços ocorreu em 07/06/2021, onde as empresas SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI e J B EMPREENDIMENTOS EIRELI foram consideradas desclassificadas e as empresas BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTA, RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP e ETECH CONSTRUÇÕES LTDA foram consideradas classificadas onde a comissão permanente de licitação concedeu prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo conforme consta em ata e de acordo com o subitem 20.1 do Edital, informamos ainda que não houve apresentação de contrarrazões.

III - DO PEDIDO

A recorrente requer a desclassificação da empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME conforme recurso enviado por e-mail em 14/06/2021.

IV – DA ANÁLISE

Analisando o mérito do pedido formulado, informamos a recorrente que a empresa M. DE S. PENHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME não é sequer participante do referido processo licitatório havendo grande divergência no recurso apresentado.

Ressaltamos ainda que todas as propostas de preços das empresas habilitadas foram encaminhadas ao setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Pedreiras para análise e emissão de parecer técnico, em 07/06/2021 o senhor Andrei Araújo Gomes, Engenheiro Civil que consignou:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ: 22.063.699/0001-71, na mão de obra está abaixo da convecção coletivo de trabalho 2021, nos bancos ORSE e SBC.

ANÁLISE: após a análise da proposta, foi verificado que os valores de mão de obra adotados estão de acordo com as bases (banco) de preços atribuídos no projeto, que possui data base 12/2020. Deste modo, a proposta também adotou a mesma base de preços, estando de acordo com as diretrizes das bases ORSE e SBC.

BRASIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE COLETA LTDA, CNPJ: 22.063.699/0001-71, apresentou valor do cimento abaixo do valor de mercado.

ANÁLISE: após a análise da proposta, informamos que todos os valores apresentados são de responsabilidade da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços contemplados no projeto, independente dos valores estarem abaixo de mercado.

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.614.199/0001-83, mão de obra está abaixo da convecção coletiva de trabalho 2021, nos bancos ORSE e SBC.

ANÁLISE: após a análise da proposta, foi verificado que os valores de mão de obra adotados estão de acordo com as bases (banco) de preços atribuídos no projeto, que possui data base 12/2020. Deste modo, a proposta também adotou a mesma base de preços, estando de acordo com as diretrizes das bases ORSE e SBC.

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.614.199/0001-83, falta composição de custo unitário do item 2.11.63 – caixa d'água.

ANÁLISE: após a análise da proposta, foi verificado que a empresa em questão não apresentou a composição de custo completa para o item 2.11.63. Embora, o item Caixa d'água em fibra de vidro para 2.000 litros seja um insumo, é aconselhável que a empresa apresente a composição completa para o item, e não somente o valor simples, como foi apresentado na proposta.

J B EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 39.614.199/0001-83, valor do óleo diesel abaixo do valor de mercado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

ANÁLISE: após a análise da proposta, informamos que todos os valores apresentados são de responsabilidade da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços contemplados no projeto, independente dos valores estarem abaixo de mercado.

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70, o preço do insumo gasolina está abaixo do preço de mercado.

ANÁLISE: após a análise da proposta, informamos que todos os valores apresentados são de responsabilidade da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços contemplados no projeto, independente dos valores estarem abaixo de mercado.

RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.382.431/0001-70, está com divergência de preços do insumo cimento na composição de custos unitários.

ANÁLISE: após a análise da proposta, informamos que todos os valores apresentados são de responsabilidade da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços contemplados no projeto, independente dos valores divergentes apresentados nas propostas.

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 12.026.916/0001-08, mão de obra do eletricitista falta 15% de periculosidade.

ANÁLISE: após a análise da proposta, foi verificado que a empresa não apresentou o adicional de 15% de periculosidade, uma vez que esse adicional não é obrigatório. Segundo a NR-16, ANEXO 4, ITEM 2, ALÍNEA C, não é devido o pagamento do adicional de periculosidade nas atividades ou operações elementares realizadas em baixa tensão, tais como o uso de equipamentos elétricos energizados e os procedimentos de ligar e desligar circuitos elétricos, desde que os materiais e equipamentos elétricos estejam em conformidade com as normas técnicas oficiais estabelecidas pelos órgãos competentes e, na ausência ou omissão destas, as normas internacionais cabíveis. Deste modo, a não aplicação deste adicional, não desclassifica a proposta.

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303007202 1
FLS. 3968
Rub. _____

SEBASTIÃO ALVES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 12.026.916/0001-08, falta composição de custo unitário do item 2.11.63 – caixa d'água.

ANÁLISE: após a análise da proposta, foi verificado que a empresa em questão não apresentou a composição de custo completa para o item 2.11.63. Embora, o item Caixa d'água em fibra de vidro para 2.000 litros seja um insumo, é aconselhável que a empresa apresente a composição completa para o item, e não somente o valor simples, como foi apresentado na proposta informamos que todos os valores apresentados são de responsabilidade da empresa. A empresa vencedora deverá fornecer todos os materiais e serviços contemplados no projeto, independente dos valores estarem abaixo de mercado.

RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 39.926.481/0001-04 e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 05.914.344/0001-20, estão com propostas idênticas.

ANÁLISE: após a análise minuciosa das propostas, foi verificado que as empresas RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI e M H EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, apresentaram propostas idênticas, com valor unitário iguais, tendo o valor total de R\$ 503.578,74. Deste modo, ficará a cargo da Comissão de Licitação do Município a decisão final de desclassificação das empresas.

Desta forma, pela linha do parecer técnico exarado, houve a compreensão do corpo técnico acerca dos ditames das propostas.

Relatamos ainda que a recorrente na ordem de classificação apresentou uma proposta no valor de R\$ 543.875,95 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) ficando em 5º lugar.

De acordo com a artigo 3º da Lei 8.666/1993 a " a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Grifo nosso.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA
E-mail: cpl@pedreiras.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 2303002/2021
FLS. 3969
Rub. _____

No que se refere as propostas que apresentam os mesmos valores, o devido processo administrativo será enviado a Procuradoria Geral do Município para abertura do devido processo, não podendo esta Comissão entrar no mérito ou afirmar um possível conluio entre as empresas.

V – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, em observância aos Princípios basilares da Licitação, INFORMA, que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo mais que consta dos autos, opino pela seguinte **decisão**:

Nos termos da fundamentação supra, esta Comissão Permanente de Licitação, decide pelo **INDEFERIMENTO** do Recurso interposto.

Os autos serão encaminhados à autoridade superior para decisão, em atenção ao Art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93, cuja publicação deste julgamento será feita na forma da Lei e permanecem com vista franqueada aos interessados.

Comunique-se as empresas interessadas o resultado do julgamento do recurso impetrado.

Pedreiras/MA, 22 de junho de 2021.



DENILSON SOUSA MEDEIROS
PRESIDENTE DA CPL



EDMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO



FELIPE DE SOUSA
MEMBRO